



EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 02/2026

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 22, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a divulgação do calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, estabelece o cronograma das Sessões Ordinárias e dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Palmital, o qual declarou pontos facultativos os dias 16, 17 (carnaval) e 18 de fevereiro do corrente ano, e em conformidade com o § 1º, do Art. 53, da Lei Orgânica do Município,

F a z S a b e r que fica designado para a **ORDEM DO DIA** da próxima sessão ordinária a realizar-se no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2026 às 19:30 horas**, o que se segue:

ORDEM DO DIA

1. **PROJETO DE LEI Nº 88/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIS ANTONIO DE CASTRO, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
2. **PROJETO DE LEI Nº 90/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO FURTO E ROUBO DE FIOS E CABOS METÁLICOS E REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL METÁLICO EM GERAL.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
3. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PALMITALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DR. MARCELO YOSHIJI ABE, MÉDICO, ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, EM RECONHECIMENTO AOS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS À SAÚDE E AO BEM-ESTAR DA COMUNIDADE DE PALMITAL.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
4. **PROJETO RESOLUÇÃO Nº 06/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO E OUTROS, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);



5. **PROJETO RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO, QUE INSTITUI O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
6. **PROJETO DE LEI Nº 6/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO ROGÉRIO ALVES PRADO PIRES, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TATUAGENS PARA PESSOAS QUE TIVERAM CÂNCER DE MAMA OU QUE POSSUEM CICATRIZES RESULTANTES DO TRATAMENTO, CICATRIZES CAUSADAS POR ACIDENTES E OU CIRURGIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
7. **EMENDA Nº 01/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º, DO PROJETO DE LEI Nº 7/2026, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA, QUE ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.817, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, QUE CRIOU O “PROGRAMA DE AUXÍLIO À ALIMENTAÇÃO” DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra da Emenda, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
8. **PROJETO DE LEI Nº 7/2026, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA, QUE ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.817, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, QUE CRIOU O “PROGRAMA DE AUXÍLIO À ALIMENTAÇÃO” DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
9. **PROJETO DE LEI Nº 9/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
10. **PROJETO DE LEI Nº 10/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE AUTORIZA REPASSE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL DE EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
11. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 03/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);



12. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);
13. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026, DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO.** (A visualização da íntegra do Projeto, tais como análise jurídica e pareceres, poderá ocorrer mediante acesso ao site www.palmital.sp.leg.br);

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, em 13 de fevereiro de 2.026.

(assinado digitalmente)
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 13 de fevereiro de 2.026.

(assinado digitalmente)
GABRIELLA MOREIRA
Diretora Geral

